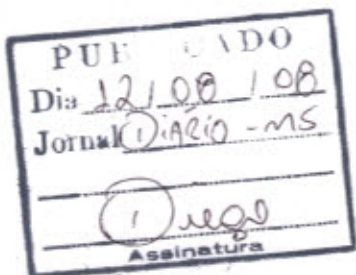




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.768/2008 – 11/08/08

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí	R\$	55.000,00
01.031.0001.2.001 – <i>Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3390140000 – Diárias - Civil.....	R\$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	55.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 428/2007, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí	R\$	55.000,00
01.031.0001.2.001 – <i>Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 11 de agosto de 2008.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
 Prefeita Municipal

